



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
GABINETE DA DIREÇÃO

PORTARIA Nº. 013, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão nº. 054/2021 do Conselho Departamental do CCAE, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com a finalidade de realizar estudo sobre a possibilidade de retorno das atividades acadêmicas e administrativas de forma híbrida, avanço para a Fase 3 do Plano de Contingência, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

| Nome | Categoria | Siape / Matrícula |
|---------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Aline de Menezes Bregonci | Docente | 1987029 |
| Dirceu Pratissoli | Docente | 297799 |
| Jussara Moreira Coelho | Docente | 2201589 |
| Robson Costa de Sousa | Docente | 1822490 |
| Sidney Sara Zanetti | Docente | 1694534 |
| Zelia Teresinha Gai | Docente | 1197617 |
| Mauricio Carlos Moraes | Técnico-Administrativo em Educação | 1128282 |
| Cassia Andrade Said | Discente | 2018103969 |

Art. 3º. A comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Verificar as condições objetivas para o retorno das atividades acadêmicas e administrativas;

II. Analisar o *status* sanitário dos municípios (Alegre e Jerônimo Monteiro) em relação à Covid-19;

III. Identificar a situação dos alunos com comorbidades;

IV. Realizar o levantamento das disciplinas que necessitam ser ministradas em formato híbrido, a fim de se evitar os prejuízos acadêmicos;

V. Realizar o levantamento dos espaços físicos necessários e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a realização das atividades.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar o relatório final ao Conselho Departamental do CCAE.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Diretora do CCAE/UFES

Port. nº. 275, de 18/05/2020 – DOU de 19/05/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 06/08/2021 às 08:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/244149?tipoArquivo=O>